

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016 ¹

Adriano Barbosa Soares²

Maria Sueli Rodrigues de Sousa³

RESUMO: Este artigo enfoca a discussão sobre a violência doméstica e familiar no Município de Floriano – PI pelo empírico da 1ª Vara Criminal do município de Floriano-PI e o desafio das políticas públicas com a finalidade de garantir os direitos das mulheres. A partir da pesquisa realizada, identificou-se o perfil das mulheres vítimas de violência e do homem agressor. Os resultados obtidos com a pesquisa revelam que as mulheres que são partes nos processos, em sua maioria, são pessoas de baixa renda, com pouco grau de instrução e economicamente dependentes. Os homens, por sua vez, também fazem parte da camada mais pobre da população, possuem pouco nível de instrução e são responsáveis pelo sustento da família e a violência ocorre naqueles bairros mais pobres. A discussão e a necessidade de mudanças desde a concepção de ser homem, ser mulher, aos papéis desempenhados e às correlatas relações de poder por restringirem a atuação das mulheres e autonomia própria. O Estado precisa agir mais eficazmente, propor políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, devendo essas medidas possuírem um caráter libertador, além da expansão, interiorização e o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência.

Palavras-chave: Mulher; Violência; Políticas Públicas.

¹ Recebido em 15/07/2021

Aprovado em 29/06/2022

² Pós-graduado em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, Floriano – PI, Brasil.

³ Professora do programa de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UnB.

INTRODUÇÃO

Nos registros históricos difundidos como cultura, há uma insistência em apresentar a mulher sob o rótulo de subordinada frente a uma sociedade com poder hegemônico masculino. Tal fato é de vital importância, uma vez que, esse estigma, construído social e culturalmente, encontra-se arraigado na sociedade nos dias atuais e produz muitos danos à sociedade.

A violência doméstica contra a mulher ainda faz parte de uma realidade cruel que vem assolando as mulheres, violando seus direitos, nas mais variadas idades, condição social e etnias.

Mesmo com a equiparação entre o homem e a mulher proclamada de modo tão enfático pela Constituição da República Federativa do Brasil (art. 5º, inciso I e art. 226, §5º) e o surgimento da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, a ideologia patriarcal ainda subsiste. A desigualdade sociocultural é uma das razões da discriminação feminina e, principalmente, pelo fato de os homens se sentirem como superiores e mais poderosos (VIANA; ANDRADE, 2012).

Surge a partir dessa linha de pensamento, a ideia de que o homem aprende a lógica da dominação masculina e a mulher absorve essa relação inconscientemente. Essa repetição é vista como algo inerente ao ser humano. Ela é repetida sem perceber, ou seja, a sociedade a legitima pela constante repetição (BOURDIEU, 2003).

Dessa forma, destaca-se o poder simbólico (BOURDIEU, 1989, p. 7-8) como “este poder invisível no qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”.

A construção dos papéis de gênero é baseada numa relação de dominação existente do homem sobre a mulher, como algo cultural que vem sendo passado de geração a geração, o que coloca a mulher na posição de ser inferior e como submissa ao homem.

A violência contra a mulher é um problema de ordem pública a ser enfrentado pela sociedade brasileira, o que enseja a criação de políticas públicas por parte do Estado e seus diversos atores.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, desenvolvida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, para o enfrentamento da violência faz-se necessária à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas dimensões, sendo

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016

imprescindível a atuação conjunta das mais diversas áreas envolvidas com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros).

Para isso, é válido esclarecer que existem 04 eixos estruturantes: - prevenção: ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas; - combate: ações punitivas a aplicação da Lei Maria da Penha; - assistência: rede de atendimento e capacitação de agentes públicos; - garantia de direitos: cumprimento da legislação nacional, internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres (BRASIL, 2011).

No Brasil, no ano de 2018, foram registradas 92.323 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três) denúncias pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), 25,3% a mais do que no ano anterior 63.116 (sessenta e três mil e cento e dezesseis) casos classificados como violência doméstica.⁴

Desse modo, o estudo tem como objetivo de discutir como se manifesta a violência contra a mulher no município de Floriano – PI por meio dos casos levados ao poder judiciário na 1ª Vara criminal. Para isso, foi descrito o perfil e a distribuição da violência contra mulheres segundo características sociodemográficas da vítima e do autor da agressão e feito a discussão sobre as políticas públicas implementadas para o enfrentamento a esse tipo de violência.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo tem natureza transversal, descritiva e de abordagem quantitativa e qualitativa (PRESTES, 2011), realizado por meio de análise documental (BARDIN, 1991), na 1ª Vara da localizada no Fórum Desembargador Adalberto Correia Lima, localizada no Município de Floriano – PI, que atualmente é destinada a atender as demandas que versem sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A população deste estudo foi constituída de 172 (cento e setenta e dois) sujeitos, que são partes nos processos que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, em que foram oferecidas denúncias entre os anos de 2015 e 2016.

Foram incluídos na pesquisa todas as pessoas que são partes nas ações penais oriundas de violência doméstica, que estavam presentes nos relatórios gerados pelo Sistema Themis-WEB, entre os anos de 2015 e 2016, e não houve exclusão, uma vez que todos os sujeitos presentes nos relatórios emitidos foram incluídos nos dados da pesquisa.

⁴ Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/01/08/interna-brasil,729519/feminicidios-e-tentativas-de-assassinato-disparam-no-brasil-em-2018.shtml>. Acesso em: Janeiro de 2019.

As fontes documentais escolhidas foram processos criminais, na 1ª Vara da Comarca de Floriano – PI, compreendendo o período dos anos de 2015 e 2016. A pesquisa foi autorizada pelo Juiz Titular da 1ª Vara de Floriano e, uma vez autorizada, o Chefe de secretaria forneceu as informações necessárias para a realização da mesma, que foi feita no período de dezembro de 2018.

No que diz respeito ao acesso aos processos, foi de suma importância a utilização do Sistema Themis – Web, ferramenta que possibilitou a análise precisa dos dados, através de documentos eletrônicos, uma vez que são gerados relatórios que tratam, justamente, das ações que envolvem a Lei Maria da Penha, tornando quase desnecessário o manuseio de processos físicos e um não comprometimento nos serviços rotineiros da secretaria.

Procurou-se pautar um lapso temporal que fosse o mais atual possível, devido a tentativa de evitar que os processados ora pesquisados já estivessem arquivados.

Além disso, a intimidade das pessoas pesquisadas foi mantida, os nomes e informações que possam identificá-las, foram completamente omitidos.

A análise dos dados ocorreu por meio do programa estatístico SPSS Versão 20.0 (Statistical Package for the Social Sciences), compreendendo a distribuição de frequências absolutas e relativas, o teste de Mann-Whitney foi utilizado para verificar a diferença de adesão entre as variáveis categóricas como análise de conteúdo.

A análise de conteúdo representa o instrumento de pesquisa empregado para determinar a presença de algumas palavras ou conceitos dentro de um texto ou conjunto de textos e, a partir da análise dos dados (qualitativa e/ou quantitativa) e das relações entre eles, com a finalidade de fazer inferências sobre as mensagens contidas no texto (BARDIN, 1991).

É importante destacar que os processos analisados são públicos e como não houve entrevistas, nem a identificação das pessoas que são partes nos processos vistoriados, não foi necessária a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Ademais, foram observadas as demais disposições constantes na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012), que trata acerca das pesquisas envolvendo seres humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentados os métodos adotados na realização da pesquisa que se desenvolveu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Floriano – PI, será feita a exposição dos resultados obtidos. Esses resultados serão apresentados em forma de tabelas e figuras.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016

A Tabela 1 apresenta a caracterização sociodemográfica das mulheres que denunciaram o seu agressor. No que diz respeito as duas faixas etárias com maior frequência na 1ª Vara de Floriano – PI, conclui-se que prevaleceram as mulheres de 30 a 39 anos de idade (32%), na data do registro da violência. No entanto, é válido destacar que cada uma das faixas etárias estudadas, contidas no intervalo de 15 a 60 anos, estão representadas por uma concentração percentual expressiva diante do quadro geral, o que nos leva a entender que a violência contra a mulher não atinge uma faixa etária específica. Note-se, ainda, casos de violência contra a mulher adolescente (7%), bem como idosa (14%).

Quanto ao estado civil das mulheres, 41% eram solteiras; 23% conviventes e 18% casadas. Tal percentual se repetiu, com leves alterações, em relação ao estado civil dos homens, no qual 49% eram solteiros, 20% conviventes e 19% casados (Tabela 2). Vale ressaltar, todavia, que essa delicada alteração no estado civil de ambos não implica em erros na pesquisa, uma vez que a violência doméstica pode ser praticada por cônjuge, companheiro, pai, filho, tio, irmão, etc., ou seja, os casos que são relatados nem sempre se tratam de relação conjugal (MEDEIROS, 2015).

Em relação ao grau de escolaridade, a tabela demonstra que 20% das mulheres com processo sequer concluíram o ensino fundamental e somente 5% possuem ensino superior. Vale destacar ainda, que em 40% das mulheres não há informação do seu grau de instrução, uma vez que nos procedimentos investigatórios não foi feita a qualificação completa das mesmas. Foi identificado ainda que em muitos casos, não foram juntados os documentos das mulheres vítimas, deixando muito a desejar na sua descrição.

No mesmo sentido, os estudos realizados por Claudia Silva em 2010, na cidade de Dourados, Rio Grande do Sul – RS, revelou que 74% das mulheres possuem baixa escolaridade.

Isto se dar devido a maioria das mulheres que acionam o poder judiciário serem pobres, com baixo nível de instrução e que moram em bairros mais pobres (ALIMENA, 2010; IZUMINO, 1997). Em relação as mulheres de classes mais altas, com grau de escolaridade elevado e financeiramente independentes, em geral, não procuram o judiciário. Ou seja, essas mulheres têm a possibilidade de sair de casa e procurar ajuda em outros aparatos (não o penal), ao lado da psicologia, grupos de apoio, entre outros (ALENCAR; MELO, 2011).

No que tange à profissão exercida pelas mulheres vítimas, o estudo mostra que 71% delas têm ocupação. No entanto, em sua grande maioria são donas do lar, ou seja, se dedicam apenas à atividade doméstica, o que muitas das vezes, indica a ausência de independência

econômica. Fator este que deixa mais evidente a superioridade do homem. Destaque-se, ainda, as mulheres que afirmaram não possuir nenhuma profissão, o que demonstra a sua total dependência em relação ao agressor.

Importante destacar que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher dispõe que deve haver uma atuação integrada das mais variadas esferas públicas para o seu combate. A Política Nacional prevê ações no sentido que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011).

No entanto, como se observa pela análise dos dados que não vêm sendo aplicadas no Município de Floriano. Não há centros de referência, casas de abrigo, nem mesmo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Não são efetivadas políticas de empoderamento da mulher, de colocação no mercado de trabalho, nem incentivos para a educação.

As mulheres podem se socorrer com a Defensoria Pública, a Delegacia e o Ministério Público. A Defensoria Pública é vista como uma válvula de escape para as mulheres vítimas de violência, uma vez que a Defensoria, mesmo com poucos recursos e não acumulando apenas a competência de demandas da Lei Maria da Penha, disponibiliza às mulheres atendimento diferenciado com uma psicóloga e assistente social.

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica das mulheres que denunciaram violência em Floriano, Piauí, 2015-2016.

Variáveis	N	%
Faixa etária		
15-19 anos	6	7,0
20-29 anos	18	21,0
30-39 anos	28	32,0
40-49 anos	13	15,0
50-59 anos	10	11,0
60 anos ou mais	12	14,0
Estado civil		
Casada	16	18,0

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016

Solteira	36	41,0
Separada	7	8,0
Viúva	6	7,0
União estável	20	23,0
Não informado	2	2,0
Escolaridade		
Não alfabetizada	4	5,0
Ens. Fund. Incompleto	17	20,0
Ens. Fund. Completo	5	6,0
Ens. Médio Incompleto	3	3,0
Ens. Médio Completo	16	18,0
Ens. Superior Incompleto	3	3,0
Ens. Superior Completo	4	5,0
Não Informado	35	40,0
Ocupação		
Sim	62	71,0
Não	11	13,0
Aposentada	6	7,0
Não informado	8	9,0
Total	87	100,0

Fonte: O Autor (2018).

Na Tabela 2 observa-se a caracterização do autor da agressão, bem como o tipo de crime praticado. A relação familiar entre mulher e acusado na data do registro da violência em 43% dos casos, eram ex-companheiros ou ex-cônjuges. Já em 24% eram companheiros ou cônjuges.

A totalidade de crimes com incidência na 1ª Vara da Comarca de Floriano – PI, dentre os quais se destacam a ameaça (35%); ameaça e lesão corporal (31%) e lesão corporal (19%).

Dados semelhantes foram obtidos na pesquisa promovida pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina – PI (2013), em 31,58% dos casos, a ameaça foi o crime de maior incidência. A respeito do crime de ameaça pode notar que em alguns casos, foi proferida sentença de absolvição, uma vez que não restou demonstrada a ocorrência do crime.

Em relação à idade dos homens, as faixas etárias com maior frequência na 1ª Vara de Floriano – PI, prevalece que 65% têm entre 30 a 49 anos de idade na data do fato. Destaca-se que as concentrações percentuais das faixas etárias tanto dos homens quanto das mulheres são correspondentes, com algumas alterações, para mais ou para menos.

Segundo o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), do Ministério da Justiça, a maioria dos homens (69,7%) possui entre 18 e 34 anos (DEPEN, 2012), Ademais, de acordo com o estudo realizado pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina – PI (2013), onde 68,74% dos agressores possuem de 18 a 49 anos de idade na data do registro da violência.

Percebe-se, ainda, que em relação ao estado civil dos homens, 49% eram solteiros, 20% conviventes e 19% casados. No que concerne ao grau de escolaridade dos homens, 35% não chegaram a completar o ensino fundamental, 14% concluíram o ensino médio e apenas 2% possuem ensino superior completo. É importante ressaltar que 29% dos homens não há informação do grau de estudo.

Quanto à ocupação, 84% possuem profissão. Isso reflete a dominação econômica que existe em relação à mulher. Em muitos dos casos, as mulheres continuam na relação por conta da dependência econômica existente. O Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher prevê que deve ser dado amplo ingresso ao mercado de trabalho para as mulheres, no entanto está muito longe do ideal (BRASIL, 2011).

Em relação ao uso de drogas, grande parte das mulheres mencionam que o homem-agressor não faz uso. Estudo desenvolvido com mulheres acerca da prevalência de tipos de violência e de comportamentos de controle praticados por parceiros íntimos, mostrou um percentual significativo de 87% de agressores não fazem uso de drogas. O uso de drogas pode contribuir para episódios de agressão em função dos efeitos de redução do controle do comportamento e aumento de sensações persecutórias.

Tabela 2. Caracterização do autor da agressão, Floriano, Piauí, 2015-2016.

Variáveis	N	%
Autor da agressão		
Companheiro/cônjuge	21	24,0
Ex-companheiro/cônjuge/namorado	37	43,0
Amigo	1	1,0
Outro familiar	28	32,0
Crime praticado pelo agressor		

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO
DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016**

Ameaça	30	35,0
Lesão corporal	16	19,0
Ameaça e lesão corporal	26	31,0
Tentativa de homicídio	4	5,0
Homicídio	1	1,0
Extorsão	6	7,0
Dano	1	1,0
Contravenção penal	1	1,0
Faixa etária		
15-19 anos	1	1,0
20-29 anos	22	26,0
30-39 anos	33	39,0
40-49 anos	19	22,0
50-59 anos	6	7,0
60 anos ou mais	4	5,0
Estado civil		
Casado	16	19,0
Solteiro	41	49,0
Separado	4	5,0
Viúvo	2	1,0
União estável	17	20,0
Não informado	5	6,0
Escolaridade		
Não alfabetizado	4	5,0
Ens. Fund. Incompleto	30	35,0
Ens. Fund. Completo	4	5,0
Ens. Médio Incompleto	4	5,0
Ens. Médio Completo	12	14,0
Ens. Superior Incompleto	4	5,0
Ens. Superior Completo	5	2,0
Não Informado	25	29,0
Ocupação		
Sim	71	84,0

Não	1	1,2
Aposentado	4	4,7
Não informado	9	10,6
Usuário de álcool ou drogas*		
Sim	23	27,0
Não	62	73,0
Total	85	100,0

*Informado pela vítima.

Fonte: O Autor (2018).

Para uma melhor percepção da violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Floriano, foi realizado o levantamento por bairros, destacando aqueles em que a incidência é maior, proporcionando uma melhor visualização da distribuição da violência, tal como demonstram as Figuras 1 e 2 a seguir, entre os anos de 2015 e 2016.

Percebe-se que no ano de 2015, os bairros com maiores índices de violência foram o Bom Lugar e o Meladão. Já em 2016, a violência continuou com maior incidência no Meladão, e no Bom Lugar diminuiu. No entanto, em relação aos demais bairros houve um crescimento, como na Taboca, Irapuá II, Centro, Caixa D' Água e Sambaíba Velha.

Tal fato pode estar ligado ao aumento no número de denúncias por parte das vítimas. Segundo a delegada Marília de Brito⁵, a violência contra a mulher sempre existiu, a diferença é que as mulheres têm denunciado cada vez mais. As mulheres vítimas de violência, passaram a procurar a delegacia no primeiro sinal de violência.

No que diz respeito aos bairros habitados por essas mulheres e homens, tem-se o entendimento de que a grande maioria se trata de bairros pobres, não só por parte da percepção que possuem da cidade em que moro, mas também da correlação com os dados do senso demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010.

Ademais, um diferencial que existe em relação ao Bairro Meladão é de que lá se encontram conjuntos habitacionais e que grande parte da população se deslocou para aquele bairro, além de ficar longe do centro da cidade. Os bairros com maiores índices necessitam de implementação de ações que visem diminuir a violência contra a mulher.

Verifica-se que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher prevê algumas ações que devem ser realizadas, relacionadas a um de seus eixos: a prevenção.

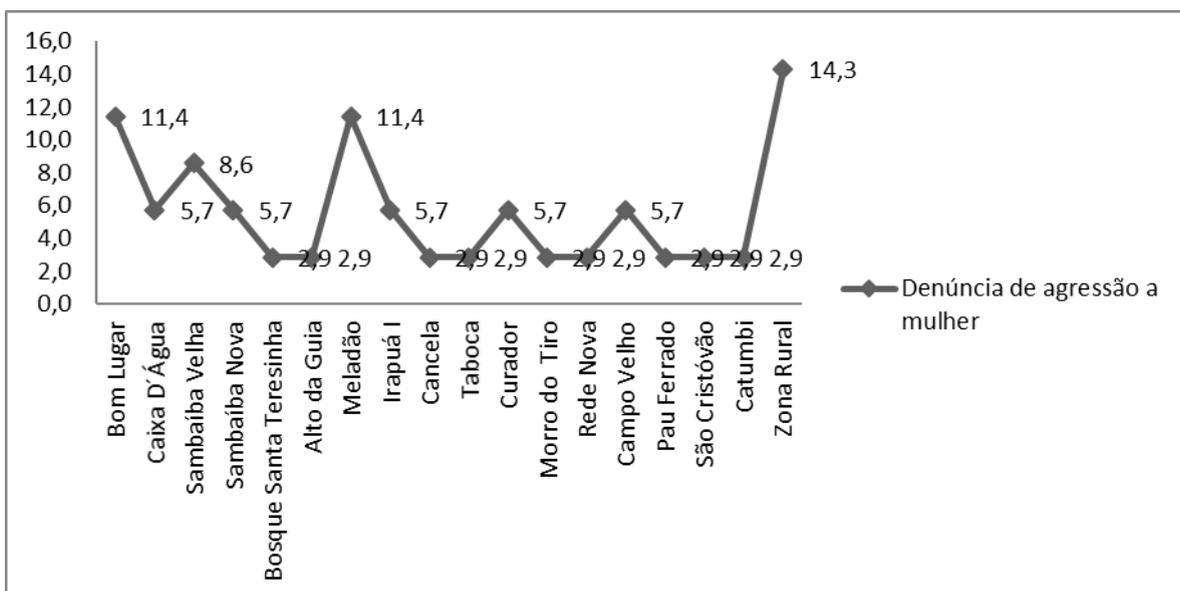
⁵ Disponível em:

<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/01/mulheres-denunciam-mais-e-perfil-de-casos-de-violencia-muda-diz-delegada.html>. Acesso em: Dezembro de 2018.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016

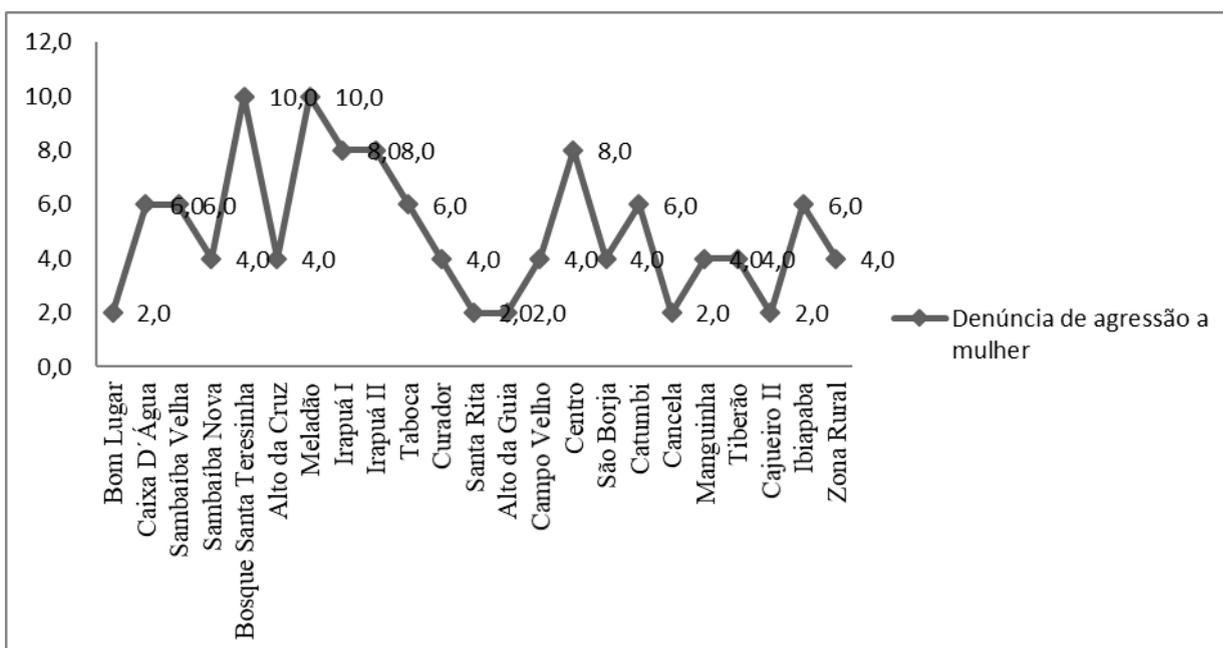
Neste ponto, a prevenção é uma forma de implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. Esse eixo não visa somente incluir ações educativas, mas também ações culturais que espalhem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz (BRASIL, 2011).

Figura 1. Distribuição de denúncia de agressão a mulher por bairros, Floriano, Piauí, 2015.



Fonte: O Autor (2018).

Figura 2. Distribuição de denúncia de agressão a mulher por bairros, Floriano, Piauí, 2016.



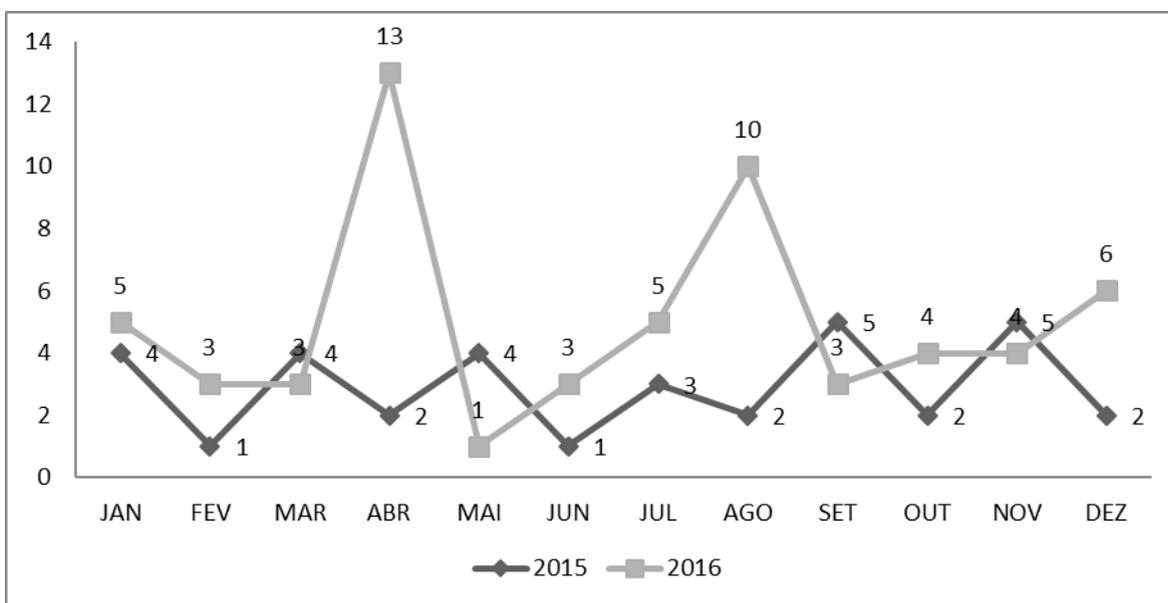
Fonte: O Autor (2018).

Na Figura 3 serão analisados os casos de violência doméstica registrados entre os anos de 2015 e 2016, destacando o total de denúncias oferecidas a cada mês. O total de processos analisados foi 95.

O resultado revela que os meses de junho e agosto de 2016 tiveram um aumento do número de denúncias oferecidas, comparado ao mesmo período de 2015. Nos outros meses houve uma constante nos resultados. Considerando o índice geral, nota-se que houve um aumento significativo no número de denúncias ofertadas entre o período analisado.

De acordo com a pesquisa divulgada pelo DataSenado em 2015, com a exceção do ano de 2009, a violência doméstica e familiar contra a mulher, os dados se mantiveram estatisticamente equivalentes no decorrer dos anos, ou seja, houve uma estabilização no número das denúncias ofertadas. Pela pesquisa realizada na 1ª Vara de Floriano, pude notar que a violência vem aumentando gradativamente ao longo dos anos.

Figura 3. Distribuição de denúncia de agressão a mulher por meses, Floriano, Piauí, 2015-2016.



Fonte: O Autor (2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu concluir que as mulheres que são partes nos processos, em sua maioria, são pessoas de baixa renda, com pouco grau de instrução e economicamente dependentes. Os homens, por sua vez, também fazem parte da camada mais pobre da

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016

população, possuem pouco nível de instrução e são responsáveis pelo sustento da família. A violência ocorre naqueles bairros mais pobres.

Apesar da violência está concentrada nesta camada da população, ela não é exclusiva apenas das classes menos favorecidas. No entanto, fica evidente que na maioria dos casos, a procura pela tutela do poder judiciário é o único meio encontrado por essas mulheres para, tentar de alguma forma, cessar a violência.

É possível inferir que as mulheres estão sim utilizando a Lei, mas não com o propósito que ela tem que é de punir os agressores. Elas estão buscando uma forma de conseguir cessar a violência que sofrem em seus lares, no entanto, ainda não mudaram a condição de subordinação e dominação a que foram sempre submetidas.

Vê-se, portanto, a necessidade de modificar as percepções que foram construídas no meio social envolvendo as mulheres, restringindo suas ações e autonomia própria. O Estado precisa agir mais eficazmente, propor políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, devendo essas medidas possuírem um caráter libertador. A comunidade também deve abraçar as mudanças empreendidas a fim de retirar o rótulo de que a mulher é um ser inferior e subordinado ao homem.

É certo que ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, no entanto é necessária uma expansão, interiorização e o funcionamento dos serviços em rede, além da criação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher constituído com uma equipe de atendimento multidisciplinar, integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde (art. 29 da Lei 11.340/06), da casa de abrigo, bem como o serviço de educação e responsabilidade do agressor.

Em um próximo estudo, pretende-se a partir do debate intenso entre autoridades e população, realizar um estudo com os desafios e caminhos futuros da política de prevenção de violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, D. N.; MELLO, M. M. P. A Lei Maria da Penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao Juizado da mulher. **Sociais e Humanas**, v. 24, n. 02, p. 09-21, 2011.

ALIMENA, C. M. **A tentativa do (im)possível: feminismos se criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Edições 70. Lisboa: LDA, 1991.

BRASIL. Conselho Nacional de Pesquisa. Resolução nº 466/12 sobre pesquisa envolvendo seres humanos. 2012.

_____. **LEI MARIA DA PENHA**. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006, Presidência da República.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2010/indic_sociais2010.pdf. Acesso em: dezembro de 2018. (Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, número 26).

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM-PR, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em 05 de dezembro de 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **O poder simbólico**. Coleção Memória e sociedade. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CAMPOS, C. H. Violência de gênero e o novo sujeito do feminismo criminológico. In: **Fazendo Gênero 9 - Diásparas, Diversidades, Deslocamentos**, Florianópolis, 2010.

CORREGEDORIA Geral da Justiça do Estado do Piauí. **Relatório de Estudo**. A Violência Doméstica em Teresina: Um enfoque da violência no contexto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Cidade de Teresina-PI". Teresina-PI. Outubro/2013.

DIAS, M. B. **Lei Maria da Penha**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Censo penitenciário 2012**. Brasília, 2012.

IZUMINO, W. P. **Justiça criminal e violência contra a mulher**: o papel da justiça na solução dos conflitos de gêneros. São Paulo: Annablume, 1998.

PESQUISA DataSenado. **Pesquisa de opinião pública nacional**: violência doméstica e familiar contra a mulher. (2015). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2015/08/10/violencia-domestica-e-familiar-contr-a-a-mulher>. Acesso em: dezembro de 2018.

PRESTES, M. L. M. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico**: do planejamento aos textos, da escola a academia. 4. ed. São Paulo: Rêspel, 2011.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI: O CASO
DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL NOS ANOS DE 2015 e 2016**

VIANA; ANDRADE, 1997, Apud DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.